Arroio do Silva

**Prefeito assina novo decreto com alterações para dar respaldo as ações dos órgãos de segurança**

O prefeito de Balneário Arroio do Silva, Juscelino da Silva Guimarães, comunica à população, autoridades, imprensa e a quem interessare possa, que baixou na manhã de hoje, 21.03.3020 o Decreto 041/2020, com base no Decreto Estadual, 521/2020, onde foram alterados os Artigos 16 e 17, que ficaram com a seguinte redação:

“**Art. 16** Para medida de prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente ao contagio do Novo Coronavirus (COVID-19) no âmbito do Município de Balneário Arroio do Silva, instalará barreira Sanitária para fiscalização e controle na entrada da Cidade até dia 24 de março de 2020, podendo ser prorrogado, pelos órgãos de segurança em conjunto com a Coordenadoria de Vigência Epidemiológica e sanitária do Município. E ainda a conscientização de aglomerações a beira mar.

**§1º** Ficasuspenso o acesso ao Município pelas vias auxiliares com a realização de barreira física (bancada de areia), sendo as seguintes:

**- Ao Sul:** Avenida Santa Catarina Divisa com o Município de Balneário Gaivota na comunidade de lagoinha e**,** ainda na Estrada Geral Fundo Grande divisa com o Município de Araranguá.

**- Ao Norte:** Estrada Geral do CTG divisa com o Município de Araranguá e, Avenida Beira Mar divisa com o Município de Araranguá na localidade de Paiquerê.

**§2º** Fica permitido o acesso ao município pela Rodovia SC-447, entrada principal.

**Art. 17** Fica estritamente proibido o acesso de veículos automores na orla marítima do Município enquanto viger as medidas de prevenção e enfrentamento do COVID-19, excetua-**se:**

**a) Veículos das autoridades de Segurança Pública;**

**b) Veículos Oficiais do Município;**

**Parágrafo único:** As residências que possuírem acesso somente pela Praia, serão feitos canais para o devido acesso.

Foto: Prefeito Mineiro foi para a barreira sanitária orientar aos motoristas para respeitarem a quarentena